



Bruxelas, 4 de outubro de 2019
(OR. en)

12791/19

ENV 826
COMPET 661
AGRI 481
TRANS 468
MI 694
IND 246
CONSOM 261
ECOFIN 852
ENER 453
RECH 449
SAN 417
MARE 21
SOC 655
CHIMIE 127
ENT 221

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de:	Secretariado-Geral do Conselho
data:	4 de outubro de 2019
para:	Delegações
n.º doc. ant.:	12484/19
n.º doc. Com.:	7128/19 - COM(2019) 190 final + ADD 1
Assunto:	Mais circularidade – Transição para uma sociedade sustentável – Conclusões do Conselho

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, as conclusões do Conselho sobre o assunto em epígrafe, adotadas pelo Conselho na sua 3716.^a reunião realizada em 4 de outubro de 2019.

Mais circularidade – Transição para uma sociedade sustentável

– Conclusões do Conselho –

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

RECORDANDO:

A Decisão do Parlamento Europeu e do Conselho relativa ao 7.º Programa de Ação em matéria de Ambiente (PAA) "Viver bem, dentro dos limites do nosso planeta"¹, que tem em vista uma economia hipocarbónica, eficiente na utilização dos recursos, verde e competitiva, bem como a avaliação do programa;

As Resoluções do Parlamento europeu sobre: a gestão dos resíduos; o pacote de estratégia dos contratos públicos; a aplicação do pacote de medidas relativas à economia circular: opções para examinar a relação entre as legislações relativas aos produtos químicos, aos produtos e aos resíduos; e uma estratégia europeia para os plásticos na economia circular;

A Resolução da AGNU intitulada "Transformar o nosso mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável", os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), a Declaração Ministerial da UNEA-4, na qual a comunidade mundial acordou em promover padrões de consumo e produção sustentáveis através da economia circular, bem como as seguintes resoluções da UNEA: 2/8, sobre produção e consumo sustentáveis, 4/1, sobre vias inovadoras para alcançar um consumo e uma produção sustentáveis, 4/6, sobre os resíduos de plásticos e os microplásticos no mar, 4/9, sobre a poluição provocada pelos plásticos de utilização única, e 2/7 e 4/8, sobre a boa gestão das substâncias químicas e dos resíduos;

¹ JO L 354 de 28.12.2013, p. 171.

As Comunicações da Comissão intituladas "Fechar o ciclo – plano de ação da UE para a economia circular"², "O papel da produção de energia a partir de resíduos na economia circular"³, "Uma Estratégia Europeia para os plásticos na economia circular"⁴, "Um quadro de controlo da economia circular"⁵, "A aplicação do Plano de Ação para a Economia Circular"⁶, "A aplicação do pacote de medidas relativas à economia circular: opções para examinar a relação entre as legislações relativas aos produtos químicos, aos produtos e aos resíduos"⁷, bem como o documento de trabalho dos serviços da Comissão sobre "Produtos sustentáveis numa economia circular – Rumo a um quadro da UE para a política de produtos que contribua para a economia circular"⁸;

A nova Agenda Estratégica para 2019-2024 adotada pelo Conselho Europeu de 20 de junho de 2019, que insiste na necessidade urgente de construir uma Europa com impacto neutro no clima, verde, justa e social;

As conclusões do Conselho sobre:

- Fechar o ciclo – plano de ação da UE para a economia circular⁹,
- Gestão sustentável da água¹⁰,
- Ecoinovação: permitir a transição para uma economia circular¹¹,
- Execução do Plano de Ação da UE para a Economia Circular¹²,
- Rumo a uma União cada vez mais sustentável no horizonte 2030¹³,
- Uma estratégia para a política industrial da UE: uma visão para 2030¹⁴,
- Rumo a uma Estratégia Política Sustentável da União para as Substâncias Químicas¹⁵,
- O Oitavo Programa de Ação em matéria de Ambiente – Inverter as tendências juntos¹⁶;

² Doc. 14972/15 + ADD 1 – COM(2015) 614 final.

³ Doc. 5801/17 – COM(2017) 34 final.

⁴ Doc. 5477/18 + ADD 1 – COM(2018) 28 final + ADD 2.

⁵ Doc. 5478/18 – COM(2018) 29 final + ADD 1.

⁶ Doc. 7128/19 – COM(2019) 190 final + ADD 1.

⁷ Doc. 5479/18 – COM(2018) 32 final + ADD 1.

⁸ Doc. 7121/19 – SWD(2019) 91 final.

⁹ Doc. 10518/16.

¹⁰ Doc. 13342/16.

¹¹ Doc. 15811/17.

¹² Doc. 10447/18.

¹³ Doc. 8286/19.

¹⁴ Doc. 9706/19.

¹⁵ Doc. 10713/19.

¹⁶ Doc. 12795/19.

SALIENTANDO que a economia circular é um facilitador importante para assegurar o respeito pelos limites do planeta, travar a perda de biodiversidade e reduzir as emissões mundiais de gases com efeito de estufa, e que pode contribuir para a consecução dos objetivos do Acordo de Paris;

RECORDANDO a Comunicação da Comissão intitulada "Um Planeta Limpo para Todos" – que apresenta uma estratégia a longo prazo para uma economia da UE com impacto neutro no clima até 2050 e que destaca, nomeadamente, o importante papel da economia circular na limitação das emissões de gases com efeito de estufa –, bem como o relatório especial do PIAC sobre o aquecimento global de 1,5.º C;

REALÇANDO que o relatório de avaliação mundial da IPBES de 2019 sobre a biodiversidade e os serviços ecossistémicos indica claramente que, para cumprir os objetivos mundiais de conservação da natureza e da biodiversidade, é necessário proceder à transição para padrões de produção e consumo mais sustentáveis e reduzir o consumo total e os resíduos;

SUBLINHANDO que as perspetivas em matéria de recursos a nível mundial (*Global Resources Outlook*) de 2019 do Painel Internacional de Recursos assinalam que a extração e a transformação de recursos representam mais de 90% da perda de biodiversidade e da pressão sobre os recursos hídricos em todo o mundo, e cerca de metade das emissões mundiais com efeitos em termos de alterações climáticas;

RECORDANDO as conclusões do segundo relatório sobre as perspetivas em matéria de substâncias químicas a nível mundial (*Global Chemicals Outlook II*), que afirma que os produtos com um uso intensivo de substâncias químicas e a complexidade das cadeias de abastecimento mundiais colocam desafios à circularidade;

RECORDANDO o Documento de Reflexão da Comissão intitulado "Para uma Europa sustentável até 2030" e o facto de a economia circular ser importante para a consecução dos ODS ao permitir enveredar por padrões de produção e consumo sustentáveis, ao promover tecnologias sustentáveis e ao garantir a gestão sustentável dos recursos naturais; SALIENTANDO que a União e os Estados-Membros ainda têm de envidar esforços consideráveis para cumprir esses objetivos;

REALÇANDO que a execução, de forma circular, inovadora e sustentável, da Estratégia Atualizada para a Bioeconomia intitulada "Uma bioeconomia sustentável na Europa" – atualmente em fase de avaliação pelo Conselho – contribuirá para assegurar o respeito pelos limites do planeta e travar a perda de biodiversidade, a deflorestação e a degradação dos solos e dos ecossistemas;

RECORDANDO que a água é um recurso essencial que deverá ser utilizado de modo sustentável e eficiente, e que uma maior reutilização adequada desta contribuirá para a economia circular e para dar resposta à escassez de água e à seca na União, que são agravadas pelo aumento das alterações climáticas; SAUDANDO o facto de a Comissão ter proposto legislação que contribui para esses objetivos;

RECORDANDO que a Comissão foi convidada a apresentar, até ao final de 2019, uma visão a longo prazo do futuro industrial da União e que a presidente eleita da Comissão tenciona apresentar um Pacto Ecológico Europeu;

REITERANDO que a economia circular estimulará a produtividade dos recursos da Europa, permitirá alcançar uma gestão sustentável e uma utilização eficiente dos recursos naturais, reduzirá a dependência de recursos não renováveis e de matérias-primas críticas, gerará cobenefícios e economias em termos de custos, e criará empregos;

A economia circular – uma história de sucesso europeia

1. RECONHECE o empenho da Comissão e dos Estados-Membros em promover a economia circular; REGISTA COM APREÇO as ações realizadas e os resultados obtidos em prol de uma economia circular; OBSERVA todavia que são necessários mais esforços para impulsionar a transição; APOIA PLENAMENTE os esforços desenvolvidos pela Comissão para complementar o quadro legislativo e identificar os obstáculos que entravam a economia circular na Europa;

2. RECONHECE os esforços da União e dos seus Estados-Membros para se tornarem líderes mundiais na promoção da economia circular tanto a nível bilateral como multilateral, inclusive no âmbito de missões consagradas à economia circular junto de países terceiros e dos Fóruns Mundiais da Economia Circular, e SUBLINHA que o papel da União tem sido determinante para manter a dinâmica necessária para tomar as primeiras medidas conducentes a um consumo e produção sustentáveis e à gestão de resíduos; REAFIRMA o empenho da União em combater os resíduos de plásticos, incluindo microplásticos, presentes no mar e provenientes de fontes tanto terrestres como aquáticas;
3. INCENTIVA a Comissão e os Estados-Membros a concluírem a execução das ações previstas no Plano de Ação para a Economia Circular; RECONHECE o potencial inexplorado oferecido pelo recurso, entre outros, a incentivos económicos e fiscais, à digitalização e à inteligência artificial; INSTA a Comissão a prosseguir os trabalhos sobre a relação entre as legislações relativas aos produtos químicos, aos produtos e aos resíduos; DESTACA que, para incentivar a inovação, mercados de matérias-primas secundárias de elevada qualidade e modelos de negócio circulares baseados em serviços, são necessários uma política coerente de produtos circulares e investimentos, em especial em infraestruturas;
4. RECONHECE que a gestão sustentável dos resíduos e dos materiais é um dos principais elementos constituintes da economia circular; RECORDA que importa aplicar plenamente o acervo no domínio dos resíduos, com base no princípio da hierarquia dos resíduos, cumprir as metas de preparação para a reutilização, de reciclagem e de deposição em aterro, bem como pôr termo à deposição em aterro dos resíduos urbanos não tratados o mais rapidamente possível;
5. RECONHECE a importância do empenho da indústria e da sua forte colaboração ao longo da cadeia de valor na transição para a economia circular; neste contexto, APOIA o trabalho da Aliança Circular dos Plásticos e CONGRATULA-SE com a declaração desta aliança no sentido de se aumentar a utilização de plásticos reciclados em novos produtos;

6. APOIA as iniciativas de colaboração levadas a cabo pelos Estados-Membros, pelas partes interessadas e pela Comissão a fim de promover a circularidade; SUBLINHA a necessidade de se dispor de plataformas de redes dedicadas para facilitar a colaboração transfronteiras, reforçar a inovação e acelerar o processo de difusão das boas práticas; INCENTIVA a Comissão e os Estados-Membros a recorrerem mais à Plataforma Europeia das Partes Interessadas para a Economia Circular e ao Centro Europeu de Conhecimento em Eficiência de Recursos;

Estratégia para a Economia Circular 2.0

7. RECONHECE que a ação da União em matéria de economia circular tem sido bem-sucedida, mas SALIENTA que são necessárias mais ações, mais ambiciosas e de maior envergadura, para alcançar uma transição sistémica, em que os modelos de produção e consumo circulares, seguros, sustentáveis e com impacto neutro no clima e as soluções assentes na natureza se tornem competitivos e correntes.
8. INSTA a Comissão e os Estados-Membros a integrarem a economia circular em todas as políticas e estratégias pertinentes, incluindo o futuro 8.º PAA, e a fazerem dela uma das pedras angulares da visão a longo prazo do futuro industrial da União; REALÇA que a economia circular pode melhorar significativamente a resiliência e a competitividade das empresas, das sociedades, dos municípios e das regiões;
9. INCENTIVA a Comissão e os Estados-Membros a terem em conta a diversidade das situações nas várias regiões da União, inclusive nas regiões ultraperiféricas, e os efeitos socioeconómicos da transição, bem como a tomarem medidas adequadas para garantir uma transição justa e inclusiva para todos, tendo especialmente o cuidado de prevenir os efeitos adversos nos mais vulneráveis;

10. SALIENTA que agarrar o potencial da economia circular é fundamental para alcançar uma sociedade com impacto neutro no clima e proteger a biodiversidade; INSTA a União e os Estados-Membros a integrarem ações em prol da economia circular nas suas estratégias a longo prazo ao abrigo do Acordo de Paris e nas estratégias nacionais para a biodiversidade no âmbito da Convenção sobre a Diversidade Biológica, bem como nas estratégias de execução da Agenda 2030; SUBLINHA que a economia circular pode reduzir as emissões de gases com efeito de estufa provenientes de fontes que a política climática atual não contempla diretamente ;
11. DESTACA que a economia circular constitui um instrumento eficaz para combater os fatores e as causas profundas da perda de biodiversidade e, por conseguinte, RECOMENDA à Comissão e aos Estados-Membros que estudem alternativas para a introdução de eventuais metas em matéria de eficiência dos recursos para a conservação e restauração da biodiversidade, de redução das emissões de gases com efeito de estufa, e de promoção de uma mudança nos padrões de consumo e de produção, usando menos materiais, continuando a utilizar os materiais o máximo de tempo possível e enveredando por ciclos de materiais não tóxicos;
12. DESTACA a importância da cooperação internacional e das tecnologias digitais para apoiar cadeias de abastecimento e de valor sustentáveis e rastreáveis, bem como uma utilização dos recursos naturais a nível mundial que seja justa, sustentável e eficiente em termos de recursos; INCENTIVA a Comissão e os Estados-Membros a explorarem as oportunidades de se celebrar um acordo internacional sobre a gestão dos recursos naturais, a fim de se avançar no sentido de uma utilização sustentável e eficiente dos recursos naturais;
13. SUBLINHA que os municípios e as regiões desempenham um papel pioneiro na transição para uma economia circular e funcionam como polos de mudança circular; ENCORAJA a Comissão e os Estados-Membros a mobilizarem as regiões e os municípios e a ajudá-los a elaborar planos de ação concretos para uma economia circular segura e sustentável com impacto neutro no clima, a melhorar a gestão de resíduos através de políticas, investimentos e projetos-piloto, bem como a criar plataformas de inovação que ativem o setor privado e incentivem a simbiose industrial entre empresas, a fim de minimizar a utilização de recursos;

14. SALIENTA que importa criar um mercado único que funcione corretamente para as matérias-primas secundárias não tóxicas e de elevada qualidade que sejam seguras para a saúde humana e o ambiente, bem como evitar a fuga de materiais da União; REALÇA a importância de se melhorar a rastreabilidade; APELA à prossecução dos trabalhos sobre os requisitos aplicáveis aos produtos e a normalização, tendo em conta, em especial, a eficiência em termos de recursos, o teor de substâncias que suscitam preocupação e a reciclabilidade, e adotando uma abordagem baseada no ciclo de vida em relação aos produtos e materiais reciclados; APELA à realização de investimentos estruturais nas infraestruturas de reciclagem da UE, nomeadamente através de uma utilização eficaz dos financiamentos existentes da UE; INCENTIVA a Comissão a explorar a possibilidade de alargar a outros produtos, para além das garrafas de plástico, os requisitos mínimos relativos ao teor de matérias-primas secundárias nos produtos; CONVIDA a Comissão a estudar a forma como a circulação de resíduos destinados a reciclagem poderá ser facilitada na União, garantindo simultaneamente a proteção do ambiente e da saúde, e, se for caso disso, a apresentar uma proposta de revisão do Regulamento relativo a transferências de resíduos, tendo em conta os resultados do exame a que esse regulamento está a ser submetido;
15. EXORTA a Comissão a apresentar um quadro estratégico da UE ambicioso e de longo prazo para a economia circular, que envolva uma visão comum, instrumentos políticos e um quadro de controlo; INCENTIVA a Comissão a adotar sem demora um novo plano de ação para a economia circular com ações específicas, elaborado com base no Plano de Ação para a Economia Circular de 2015 e em estreita cooperação com as partes interessadas, e que estabeleça ligações claras com outros domínios de ação como as alterações climáticas, a biodiversidade, a bioeconomia, a digitalização e a política industrial;

Estratégias específicas para setores-chave

16. RECONHECE que são necessárias estratégias abrangentes e uma ação específica para abordar a circularidade de forma sistemática em toda a cadeia de valor, inclusive na perspetiva dos consumidores, nos setores da construção e da demolição, da alimentação, dos têxteis, da mobilidade e da eletrónica; INCENTIVA a Comissão a, juntamente com as partes interessadas, elaborar estratégias que abranjam metas, políticas, instrumentos, indicadores e o acompanhamento dos resultados nesses setores-chave, bem como a continuar a promover a economia circular noutros setores, como o turismo; SUBLINHA que importa promover a eficiência dos recursos e o aprovisionamento responsável e sustentável de matérias-primas em setores que apresentem sérios riscos para a saúde, a biodiversidade e os ecossistemas;

17. SALIENTA que o setor dos edifícios e das infraestruturas é o maior consumidor de energia na Europa, que este setor envolve uma utilização intensiva de materiais e de carbono, que os resíduos da construção e demolição representam um terço dos resíduos produzidos na União e que a renovação dos edifícios existentes e os novos edifícios e infraestruturas circulares podem desempenhar um papel na transição ecológica; INSTA a Comissão a incluir e a favorecer requisitos destinados a apoiar a circularidade dos produtos de construção na eventual revisão do Regulamento Produtos de Construção, bem como a incluir estes requisitos nos mandatos relativos a normas harmonizadas em matéria de produtos; APOIA a integração dos princípios da circularidade no setor da construção, através do desenvolvimento de instrumentos como o *Level(s)* (Nível/eis), a Pegada Ambiental dos Produtos e a Declaração Ambiental do Produto, de soluções eficientes de gestão do fim da vida útil, e da utilização de recursos renováveis;
18. DESTACA que os sistemas alimentares insustentáveis contribuem para as emissões mundiais de gases com efeito de estufa, a perda de biodiversidade, a degradação dos solos a nível mundial e a desflorestação; REALÇA que um sistema alimentar sustentável, seguro e circular, em forte correlação com a segurança hídrica e energética, é crucial para alcançar uma série de ODS; SALIENTA que há que redobrar de esforços para alcançar o ODS 12.3 que consiste em, até 2030, reduzir para metade o desperdício alimentar *per capita*, a nível de retalho e do consumidor, e reduzir as perdas alimentares ao longo das cadeias de produção e de abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita;

19. SALIENTA que é essencial fechar o ciclo no setor dos têxteis, uma vez que o consumo de têxteis deverá, segundo as estimativas, duplicar até 2030, que os têxteis têm taxas de valorização de materiais muito baixas e que a produção de têxteis tem uma pegada ambiental considerável, acabando a maior parte dos materiais por ser sujeita a incineração ou deposição em aterro; DESTACA que os Estados-Membros têm de cumprir o requisito de recolha seletiva dos têxteis até ao final de 2024; APELA à definição de uma estratégia da UE no domínio dos têxteis que permita que o setor têxtil passe de padrões de produção e consumo insustentáveis para cadeias de valor mais sustentáveis e circulares, incluindo a reciclagem industrial de alta qualidade; SALIENTA que este objetivo não pode ser plenamente alcançado sem uma ação internacional; SUBLINHA a necessidade de medidas de política de produtos, nomeadamente de instrumentos económicos, e o potencial de desenvolvimento de critérios de conceção ecológica para os têxteis, a fim de promover uma transição para vestuário e têxteis mais resistentes, reutilizáveis, reparáveis e duradouros, bem como processos de produção mais sustentáveis, e de dar resposta aos riscos dos produtos químicos nos têxteis; RECONHECE a necessidade de aumentar a transparência e melhorar a informação, a fim de permitir escolhas mais sustentáveis por parte dos consumidores; INCENTIVA todos os Estados-Membros a impulsionarem o mercado e a inovação no domínio dos têxteis circulares, atuando como clientes pioneiros através de contratos públicos;
20. SUBLINHA a importância de uma política ambiciosa de redução das emissões no setor dos transportes no contexto da estratégia europeia a longo prazo para uma economia com impacto neutro no clima; REALÇA que, para criar sistemas de mobilidade sustentável, são necessárias mudanças nas tecnologias, na utilização de materiais nos veículos, nos serviços de mobilidade e nos hábitos de consumo; REITERA que a transição para a mobilidade elétrica tem de ser acompanhada de políticas coerentes que apoiem o desenvolvimento de tecnologias destinadas a melhorar a sustentabilidade e a circularidade das pilhas e baterias e a mobilidade a hidrogénio;
21. SUBLINHA que a minimização dos impactos ambientais negativos da eletrónica exige ações específicas que abranjam toda a cadeia de valor e que abordem, entre outros aspetos, a utilização crescente da eletrónica e de pilhas e baterias que contêm matérias-primas críticas; RECONHECE que a utilização crescente dos produtos das tecnologias de informação e comunicação (TIC) e a curta duração dos seus ciclos de vida, bem como a capacidade dos centros de dados, aumentam a procura de energia e matérias-primas críticas; SALIENTA que são necessárias novas medidas a nível da eficiência e da conceção para contribuir para uma digitalização sustentável e circular na UE;

22. SAÚDA a avaliação, realizada pela Comissão, da Diretiva Pilhas e SUBSCREVE as suas principais conclusões; APELA à revisão urgente da Diretiva Pilhas, tendo em vista, em especial, melhorar as definições dos diferentes tipos de pilhas e baterias, reforçar a recolha seletiva e a reciclagem de todos os tipos de pilhas e baterias, e estimular a substituição das pilhas e baterias de utilização única por pilhas e baterias recarregáveis e a reutilização de pilhas e baterias; OBSERVA que a revisão deverá abranger todos os materiais pertinentes das pilhas e baterias e ponderar a possibilidade de estabelecer, em particular, requisitos específicos para o lítio e o cobalto, bem como um mecanismo que permita a adaptação da diretiva à evolução futura das tecnologias das pilhas e baterias; SUBLINHA as possibilidades oferecidas pelo desenvolvimento de critérios de conceção ecológica para as pilhas e baterias em prol da circularidade;
23. SALIENTA que a Estratégia da UE para os Plásticos se baseia na transição para uma economia circular; APELA à plena aplicação da estratégia e a eventuais novas ações em setores-chave que utilizem plásticos, incluindo os setores das embalagens, da construção, da indústria automóvel, da eletrónica, dos têxteis e da agricultura; RECORDA que, até 2030, todas as embalagens de plástico colocadas no mercado da União deverão ser reutilizáveis ou recicláveis e que a capacidade de triagem e reciclagem na UE deverá quadruplicar em relação a 2015; CONVIDA a Comissão e os Estados-Membros a tomarem novas medidas para cumprir este objetivo, em especial promovendo os modelos de reutilização e concebendo os produtos de modo a que sejam reutilizáveis e recicláveis; REALÇA que é necessário resolver a questão da sobreembalagem, aumentar a utilização de plásticos reciclados e, a fim de minimizar os riscos para a economia circular, definir sem demora um quadro de política ambiental claro e sólido para os plásticos sustentáveis de base biológica e a biodegradabilidade; INCENTIVA a Comissão e os Estados-Membros a apoiarem os projetos-piloto e a expansão de tecnologias inovadoras como a reciclagem de plásticos por processos químicos, mecânicos com técnicas avançadas, ou baseada em solventes;

24. CONGRATULA-SE com a liderança da União nos esforços mundiais no sentido de que a produção e o consumo de plásticos deixem de ser lineares e passem a ser circulares, a fim de reduzir o lixo marinho, incluindo os microplásticos, proveniente de fontes tanto terrestres como aquáticas; INCENTIVA a Comissão a acelerar o estabelecimento de restrições aos microplásticos adicionados intencionalmente e a ponderar as possibilidades de redução dos microplásticos libertados de forma não intencional; APELA a que se avalie um eventual acordo mundial que abranja todo o ciclo de vida dos plásticos, com o objetivo de impedir que os resíduos de plástico provenientes de fontes terrestres e aquáticas vão parar aos oceanos; DESTACA, a este respeito, que é necessária uma cooperação regional forte e eficaz com os países limítrofes da União;
25. SUBLINHA que importa dar resposta à escassez de água e à seca na União, que deverão agravar-se no contexto das alterações climáticas; INCENTIVA a Comissão e os Estados-Membros, juntamente com as partes interessadas, a promoverem a reutilização da água e a reduzirem as fugas de água, tendo em conta as condições regionais em toda a União, conforme adequado, e assegurando simultaneamente a proteção da saúde pública e do ambiente;

Estimular a economia circular através de uma mudança nos padrões de produção e consumo

26. APELA à elaboração e adoção de uma proposta legislativa tendo em vista um quadro coerente em matéria de política de produtos, assente numa abordagem baseada no ciclo de vida, a fim de tratar mais aprofundadamente o problema dos produtos de utilização única, do consumo excessivo e dos padrões de produção e consumo insustentáveis; ASSINALA que importa desenvolver modelos de serviços circulares e conceber produtos inovadores; CONGRATULA-SE com as ações destinadas a estimular a economia circular utilizando produtos e materiais de uma forma mais inteligente, prolongando a vida útil dos produtos e mantendo os materiais no ciclo económico durante o máximo de tempo possível (recusar, reduzir, reparar, reutilizar, reinventar e reciclar);

27. SALIENTA o papel crucial dos consumidores na transição para a economia circular; INCENTIVA os Estados-Membros a trabalharem com as autoridades regionais e locais e a utilizarem os instrumentos políticos, a educação e os incentivos económicos para apoiar as mudanças de estilo de vida, que beneficiam tanto o ambiente como as competências, a saúde e o bem-estar das pessoas; a este respeito, CONVIDA a Comissão a desenvolver instrumentos de informação sobre os produtos, destinados aos consumidores e que contemplem elementos como o tempo de vida útil e a reparabilidade dos produtos, bem como a ponderar formas de incentivar os consumidores a contribuírem mais para a economia circular; PRECONIZA soluções digitais para melhorar a partilha de informações, produtos e serviços, a fim de capacitar os cidadãos para se tornarem participantes ativos na criação conjunta de soluções para uma economia circular;
28. SOLICITA à Comissão que estabeleça, a nível da UE, um sistema comum de partilha de informações entre cadeias de valor, a fim de assegurar e permitir a utilização sustentável de produtos e serviços, tendo em vista minimizar a sua pegada ambiental e carbónica; APELA à Comissão e aos Estados-Membros para que desenvolvam esforços coordenados acrescidos a nível da UE para recolher dados sobre o impacto da utilização dos materiais em termos de gases com efeito de estufa e utilizem esses dados nos instrumentos de informação sobre os produtos, na modelização das emissões de gases com efeito de estufa e na política climática;
29. RECORDA a importância da responsabilidade alargada do produtor na promoção da circularidade; RECONHECE que o aumento das vendas em linha a partir de países terceiros cria problemas para os regimes existentes de responsabilidade alargada do produtor (RAP), problemas esses que deverão ser tratados a nível da União no âmbito das regras e disposições relativas à RAP; EXORTA a Comissão a analisar mais aprofundadamente a possibilidade de utilizar os regimes de responsabilidade alargada do produtor para estimular os modelos de negócio circulares, bem como a fornecer orientações sobre a utilização eficaz da ecomodulação das taxas de RAP para apoiar uma conceção propícia à circularidade;

30. SALIENTA a importância dos quadros de conceção ecológica e de rotulagem energética, que permitiram aumentar a eficiência energética de um número cada vez maior de produtos relacionados com o consumo de energia; SOLICITA à Comissão que adote um plano de trabalho em matéria de conceção ecológica para atualizar as medidas existentes, a fim de acompanhar a evolução das tecnologias e de definir medidas para novos grupos de produtos, com especial destaque para os produtos das TIC; RECORDA à Comissão a necessidade de estudar a possibilidade de estabelecer requisitos horizontais em matéria de eficiência de recursos, como mencionado no plano de trabalho em matéria de conceção ecológica para 2016-2019; CONVIDA a Comissão a integrar os critérios relativos à eficiência dos materiais (durabilidade, reparabilidade, reciclabilidade e conteúdo reciclado) e o conceito de "segurança desde a conceção" nas medidas de conceção ecológica; CONVIDA ainda a Comissão a avaliar a eventual aplicação dos princípios de conceção ecológica para além dos produtos relacionados com o consumo de energia e a apresentar uma proposta legislativa, se for caso disso;
31. CONGRATULA-SE com a realização do projeto-piloto relativo à metodologia da UE para o cálculo da pegada ambiental e INSTA a Comissão a analisar se a mesma pode ser utilizada como uma das metodologias aplicáveis na definição de critérios para as medidas de política de produtos, por exemplo, o rótulo ecológico da UE, a conceção ecológica e os contratos públicos ecológicos da UE; SAÚDA todas as iniciativas que visem apoiar a comunicação dos impactos ambientais com base no projeto-piloto relativo à pegada ambiental e, a prazo, o estabelecimento de um regime obrigatório para as alegações ambientais; EXORTA a Comissão e os Estados-Membros a darem a conhecer melhor o rótulo ecológico da UE e o sistema de ecogestão e auditoria (EMAS) e, ao mesmo tempo, a aumentarem a sua adoção pela indústria e por outras organizações;
32. CONVIDA a Comissão a apresentar uma estratégia da União para um ambiente não tóxico que garanta ciclos de materiais não tóxicos, tendo em vista um maior alinhamento das políticas relativas aos produtos químicos, aos produtos e aos resíduos; RECONHECE, neste contexto, o importante papel da rastreabilidade, da transparência e do intercâmbio de informações em todas as fases da cadeia de valor;

33. APELA vivamente a novas iniciativas e à transferência de conhecimentos especializados em matéria de processos e tecnologias industriais, ao intercâmbio de boas práticas e à ligação em rede das partes interessadas no domínio da economia circular, incluindo a bioeconomia circular; SUBLINHA a importância da simbiose industrial e o seu papel na promoção da eficiência dos recursos e no fomento dos mercados de matérias-primas secundárias e das tecnologias inovadoras;
34. SUBLINHA a importância da inovação, da investigação, da digitalização e dos novos modelos de negócio, tais como as empresas de serviços e a economia da partilha, na redução do consumo global de materiais, na melhoria da eficiência dos recursos, na promoção de abordagens de química verde e sustentável e de alternativas não químicas, na melhoria da reciclabilidade e no aumento da vida útil dos produtos; SALIENTA a necessidade de um financiamento público e privado adequado, inclusive através do Horizonte Europa, para realizar a investigação necessária e promover a inovação, bem como de esforços coordenados para otimizar a utilização de fundos e capacidades limitados;

Instrumentos económicos para a economia circular

35. INCENTIVA os Estados-Membros a aplicarem instrumentos económicos, tais como a tributação ambiental, as reformas fiscais verdes e a responsabilidade alargada do produtor, a promoverem padrões de produção e consumo mais sustentáveis e circulares, e a melhorarem a gestão dos resíduos de forma coerente com a hierarquia dos resíduos; e RECONHECE que importa combater a fuga de carbono; além disso, INCENTIVA a eliminação progressiva dos subsídios prejudiciais ao ambiente para facilitar as mudanças estruturais no sentido de modelos de negócio circulares mais inovadores e sustentáveis; EXORTA a Comissão a prestar aconselhamento aos Estados-Membros sobre instrumentos políticos e económicos eficazes e sobre a forma de os aplicar a nível nacional;

36. REALÇA que os contratos públicos de produtos e serviços circulares podem impulsionar os mercados circulares e os investimentos em ciclos limpos, seguros, não tóxicos e sustentáveis; EXORTA a Comissão e os Estados-Membros a centrarem-se nos contratos públicos circulares em setores prioritários e a partilharem experiências sobre projetos-piloto e boas práticas; ENCORAJA a Comissão e os Estados-Membros a fornecerem orientações adicionais para os contratos públicos ecológicos e a estudarem a possibilidade de se acompanhar o seu impacto;
37. SALIENTA a importância do financiamento sustentável e do Plano de Ação da UE intitulado "Financiar um crescimento sustentável" na transição para uma economia circular; CONGRATULA-SE com a abordagem do Banco Europeu de Investimento (BEI) de apoio à transição para uma economia circular e incentiva-o a continuar a disponibilizar tal financiamento e a ajudar a sensibilizar os governos, as empresas e os investidores para que envidem esforços no sentido de uma economia circular;
38. CONVIDA a Comissão e os Estados-Membros a incentivarem as empresas e o setor financeiro a utilizarem metas claras e comparáveis de desempenho ambiental para orientar os seus investimentos; APELA à partilha de boas práticas no que respeita à participação do setor privado no financiamento sustentável.
-